

ATA DA REUNIÃO Nº 041

1 Aos dez dias do mês de mês do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de
2 reuniões da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de
3 Chapadão do Sul – MS (IPMCS), sito a Avenida Seis nº 1211, no centro de Chapadão do
4 Sul – Estado de Mato Grosso do Sul, os membros do Comitê de Investimentos, instituído
5 pelo Decreto Municipal nº 2.153, de 19 de outubro de 2012, nomeados pelo Decreto
6 Municipal nº 2.533, de 03 de julho de 2015, para realização de reunião ordinária do
7 referido comitê. A presente reunião contou a presença dos seguintes membros: Jairo de
8 Freitas Cardoso, Agnes Marli Maier Scheer Miler, Eli de Melo Ramos, Ana Caroline
9 Leviski, Ivone Rodrigues da Costa e Rosana de Carvalho Masson. O membro do comitê
10 Cláudio Sebastião Ferreira não compareceu à reunião. Iniciando-se a reunião a membro
11 Inicialmente, o membro Jairo apresentou as planilhas dos rendimentos das aplicações
12 do IPMCS, do ano de 2016, bem como efetuou a leitura do relatório emitido pela
13 empresa de Consultoria Crédito e Mercado e os prospectos dos fundos oferecidos pelas
14 instituições financeiras. Apresentou, também uma planilha comparativa entre os índices
15 de rentabilidade financeira obtidos pelo instituto no corrente ano e a meta atuarial,
16 onde a meta atuarial, até o dia 30 de abril de 2016, era de 5,54% (cinco, vírgula
17 cinquenta e quatro por cento) e o IPMCS obteve uma rentabilidade de 5,20% (cinco,
18 vírgula vinte por cento) e voltou a ressaltar que significa um resultado altamente
19 positivo diante da crise econômica e política instalada no Brasil atualmente. Os
20 documentos foram analisados e discutidos e, na sequência, os membros deste comitê
21 decidiram, por unanimidade dos presentes, sugerir ao Conselho Curador do IPMCS que
22 os recursos provenientes do repasse mensal sejam aplicado no fundo denominado BB
23 PREVID. RF IDKA 2A, do Banco do Brasil, por ser um tipo de fundo com características
24 conservadoras e que tem demonstrado boa rentabilidade no acumulado do ano; se
25 houver devolução do fundo FIDC Premiun, do Banco Petra, seja aplicado no fundo
26 denominado Caixa FI IRF-M1, da Caixa Econômica Federal. Nada mais tendo a tratar
27 encerrou-se a presente reunião e eu Agnes Marli Maier Scheer Miler lavrei a presente
28 ata que, após lida e aprovada, será devidamente assinada pelos presente.

Ivone Rodrigues C. Alves, Ana Caroline Leviski, Rosana de Carvalho Masson

*Agnes Marli Maier Scheer Miler,
Jairo de Freitas Cardoso, Eli de Melo Ramos*